

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	VII
PREFÁCIO.....	IX
SUMÁRIO.....	XIII
INTRODUÇÃO.....	1

PARTE I SOBRE O REGIME JURÍDICO DO IRPF NA CONSTITUIÇÃO

1. PROBLEMAS E PREMISSAS.....	7
2. ALGO SOBRE A MATERIALIDADE DO IRPF NA CONSTITUIÇÃO.....	25
2.1 Palavras iniciais.....	25
2.2 Sobre as diferentes espécies de signos.....	27

XIII

CURSO DE IRPF

2.3	Parâmetros iniciais sobre o critério material e a base de cálculo: a noção de renda e proventos de qualquer natureza.....	32
2.4	A utilização do signo “rendas e proventos” pela legislação.....	34
2.5	Os signos “rendas” e “proventos” na doutrina nacional: renda produto e renda acréscimo.....	49
2.6	Os signos “rendas” e “proventos” nas decisões do Supremo Tribunal Federal.....	56
2.6.1	RE 117.887-6/SP.....	56
	2.6.1.1 <i>Do voto do Ministro Carlos Thomson Flores</i>	57
	2.6.1.2 <i>Votos dos Ministros Oswaldo Trigueiro e Djaci Falcão</i>	58
	2.6.1.3 <i>Voto do Ministro Antônio Neder</i>	59
	2.6.1.4 <i>Voto do Ministro Bilac Pinto e Ministro Amaral Santo</i>	60
	2.6.1.5 <i>Voto do Ministro Eloy de Rocha</i>	60
	2.6.1.6 <i>Voto do Ministro Luiz Gallotti</i>	61
	2.6.1.7 <i>Análise crítica</i>	61
2.6.2	RE 172.058-1/SC.....	62
	2.6.2.1 <i>Do voto do Ministro Marco Aurélio</i>	66
	2.6.2.2 <i>Do Voto do Ministro Ilmar Galvão</i>	68
	2.6.2.3 <i>Análise crítica</i>	69
2.6.3	RE 195.059.....	70
	2.6.3.1 <i>Voto do Ministro Moreira Alves</i>	71
	2.6.3.2 <i>ADI 2.588/DF</i>	71
	2.6.3.3 <i>Voto da Relatora Ministra Ellen Gracie</i>	78

CHARLES WILLIAM MCNAUGHTON

2.6.3.4	<i>Voto do Ministro Nelson Jobim</i>	81
2.6.3.5	<i>Voto do Ministro Marco Aurélio</i>	84
2.6.3.6	<i>Voto do Ministro Sepúlveda Pertence</i>	86
2.6.3.7	<i>Voto do Ministro Ricardo Lewandowski</i>	87
2.6.3.8	<i>Voto do Ministro Carlos Ayres Brito</i>	88
2.6.3.9	<i>Voto do Ministro Cezar Peluso</i>	91
2.6.3.10	<i>Voto do Ministro Joaquim Barbosa</i>	91
2.6.3.11	<i>Análise crítica</i>	94
2.6.4	RE 855091/RS (Tema 808 – Repercussão Geral)	94
2.6.4.1	<i>Voto do Ministro Dias Tofoli</i>	98
2.6.4.2	<i>Voto do Ministro Gilmar Mendes</i> ...	100
2.6.4.3	<i>Análise crítica</i>	101
2.6.5	Considerações adicionais	102
2.7	Renda e proventos no texto da Constituição	105
2.7.1	Renda e proventos em artigos da Constituição	105
2.7.2	Renda e proventos em oposição a outros artigos	112
3.	SOBRE OS PRINCÍPIOS QUE COLOREM O IRPF NA CONSTITUIÇÃO	123
3.1	Mais sobre a base de cálculo e hipótese de incidência do IRPF: a universalidade	123
3.2	Sobre a generalidade	129
3.3	Sobre a progressividade	136
3.4	Sobre a irretroatividade e anterioridade	141

PARTE II
SOBRE O REGIME JURÍDICO DO IRPF
NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

1. SOBRE A FUNÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL EM NOSSO SISTEMA NORMATIVO	161
2. SOBRE A HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA.....	165
2.1 Sobre o critério material.....	165
2.2 Sobre o critério temporal.....	176
2.3 Sobre o critério espacial	186
3. SOBRE O CONSEQUENTE DA REGRA-MATRIZ DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA	189
3.1 Sobre a base de cálculo.....	189
3.2 Sobre critério pessoal.....	206

PARTE III
SOBRE A REGRA-MATRIZ DO IRPF-
AJUSTE ANUAL NA LEGISLAÇÃO FEDERAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	215
2. VISÃO GENÉRICA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA CONFORME REGIME JURÍDICO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL.....	217

CHARLES WILLIAM MCNAUGHTON

3. SOBRE A HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO IRPF – AJUSTE ANUAL.....	219
3.1 Sobre o critério material do IRPF – Ajuste Anual	219
3.2 Sobre o critério espacial do IRPF – Ajuste Anual.	230
3.2.1 Aspectos genéricos	230
3.2.2 Residente e não residente	231
3.3 Sobre o critério temporal do IRPF – Ajuste Anual	240
4. SOBRE A RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA DO IRPF – AJUSTE ANUAL	251
4.1 Sobre os contribuintes e responsáveis do IRPF – Ajuste Anual	251
4.1.1 A regra geral do sujeito passivo do IRPF – Ajuste Anual.....	251
4.1.2 Rendimentos de menores e outros incapazes	253
4.1.3 Rendimentos na constância da sociedade conjugal.....	255
4.1.4 Espólio	264
4.1.4.1 Regime jurídico	264
4.1.4.2 Informações a serem declaradas	266
4.1.4.3 Responsabilidade decorrente do espólio.....	275
4.1.5 Bens em condomínio.....	278
4.1.6 Casos de responsabilidade previstos pela legislação federal	280
4.2 Sobre a base de cálculo e alíquota do IRPF.....	282
4.2.1 Visão genérica	282

CURSO DE IRPF

4.2.2	Sobre os rendimentos brutos.....	282
4.2.2.1	<i>Definição</i>	282
4.2.2.2	<i>Classes de rendimentos</i>	284
4.2.3	Recebimentos isentos e não tributáveis ...	284
4.2.3.1	<i>Ajuda de custo</i>	288
4.2.3.2	<i>Alienação de bens de pequeno valor e alienação de imóvel único</i>	290
4.2.3.3	<i>Alimentação, transportes, uniformes e vale-pedágio obrigatório</i>	292
4.2.3.4	<i>Auxílio-alimentação; auxílio-transporte em pecúnia a servidor público federal civil e militar; auxílio-moradia recebido de pessoa política de direito público; incentivo em pecúnia a servidor licenciado; e créditos destinados à solicitação de documento fiscal</i>	296
4.2.3.5	<i>Benefícios recebidos por deficientes mentais</i>	301
4.2.3.6	<i>Bolsa de estudos</i>	302
4.2.3.7	<i>Rendimentos de Depósitos de Conta de Poupança</i>	306
4.2.3.8	<i>Valor Locatício de Prédio</i>	306
4.2.3.9	<i>Contribuições Empresariais para o PAIT</i>	308
4.2.3.10	<i>Contribuições patronais para Programa de Previdência Privada</i>	308
4.2.3.11	<i>Contribuições patronais para o FAPI</i>	309
4.2.3.12	<i>Diárias</i>	309
4.2.3.13	<i>Dividendos do FND</i>	313

CHARLES WILLIAM MCNAUGHTON

4.2.3.14	<i>Doações e heranças</i>	314
4.2.3.15	<i>Indenizações</i>	314
4.2.3.16	<i>Letras hipotecárias e outros rendimentos de mercados financeiros e assemelhados, além de prêmios em dinheiro e rendimentos recebidos por condomínios ...</i>	368
4.2.3.17	<i>Distribuição de lucros e dividendos</i>	377
4.2.3.18	<i>Isenção de pensões e seguros</i>	390
4.2.3.19	<i>Vale-Cultura</i>	400
4.2.3.20	<i>Resgate de planos de previdência privada complementar e FAPI</i>	401
4.2.3.21	<i>Serviços médicos pagos, ressarcidos ou mantidos pelo empregador</i>	404
4.2.3.22	<i>Valor de bens ou direitos recebidos em devolução do capital</i>	404
4.2.3.23	<i>Venda de ações e operações com ouro como ativo financeiro</i>	407
4.2.3.24	<i>Rendimentos de servidores de representações estrangeiras e de organismos internacionais</i>	407
4.2.3.25	<i>Amortização de ações e incorporação de reservas de lucros ao capital</i>	421
4.2.4	<i>Rendimentos tributáveis</i>	422
4.2.4.1	<i>Rendimentos de trabalho assalariado e assemelhados</i>	422
4.2.4.2	<i>Rendimentos de trabalho não assalariado e assemelhados</i>	439
4.2.4.3	<i>Rendimentos de aluguel e royalties</i>	443
4.2.4.4	<i>Rendimentos de pensão judicial e outros rendimentos</i>	450

CURSO DE IRPF

4.2.5 Rendimentos da atividade rural.....	458
4.2.6 Deduções	479
4.2.6.1 <i>Considerações iniciais</i>	479
4.2.6.2 <i>Despesas médicas</i>	482
4.2.6.3 <i>Despesas com instrução</i>	489
4.2.6.4 <i>Contribuições aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual</i>	492
4.2.6.5 <i>Somatório das deduções mensais</i> ...	493
4.2.6.6 <i>Apuração da base de cálculo</i>	503
4.2.7 Alíquota	507
4.2.8 Deduções do imposto devido	509
4.2.8.1 <i>Incentivos às atividades culturais e artísticas</i>	515
4.2.9 Incentivos às atividades audiovisuais	521
4.2.9.1 <i>Doações a Fundos Controlados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente</i>	523
4.2.9.2 <i>Doações a Fundos de Idosos</i>	525
4.2.9.3 <i>Projetos Desportivos e Paradesportivos</i>	525
4.2.9.4 <i>Do Pronon e do Pronas PCD</i>	528
4.2.9.5 <i>Da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador do lar – até 2018</i>	529
4.2.9.6 <i>Tabela de limites aplicáveis</i>	531
4.2.10 Outros valores dedutíveis do imposto devido e da data de pagamento	533
4.2.11 Síntese da regra-matriz do IRPF – Ajuste conforme legislação federal.....	534

5. DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE OU PAGO PELO CONTRIBUINTE: ANTECIPAÇÃO DO DEVIDO	537
5.1 Considerações iniciais	537
5.2 Retenção na fonte	539
5.2.1 Critério material.....	539
5.2.2 Critério espacial.....	542
5.2.3 Critério temporal.....	543
5.2.4 Base de cálculo	545
5.2.4.1 Aspectos genéricos.....	545
5.2.4.2 Valores dedutíveis.....	548
5.2.5 Alíquota	551
5.2.6 Critério pessoal.....	551
5.2.7 Síntese da regra-matriz do IRRF – Antecipação do imposto devido	564
5.3 Casos especiais de retenção na fonte	565
5.4 Do imposto antecipado pago pelo próprio contribuinte.....	567
5.4.1 Do critério material.....	567
5.4.2 Do critério espacial	568
5.4.3 Critério temporal.....	568
5.4.4 Base de cálculo	569
5.4.5 Alíquota	571
5.4.6 Critério pessoal.....	571
5.5 Do recolhimento complementar	573
5.6 Palavras finais sobre o IRPF Anual e suas antecipações	574

PARTE IV
DA TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA, DA RETENÇÃO
EXCLUSIVA NA FONTE E DA EQUIPARAÇÃO
À PESSOA JURÍDICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	579
2. GANHO DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	581
2.1 Critério material	581
2.2 Critério espacial	585
2.3 Critério temporal	586
2.4 Base de cálculo.....	590
2.4.1 Regime geral	590
2.4.2 Valor da alienação	590
2.4.2.1 <i>Custo de aquisição</i>	596
2.4.2.1.1 <i>Considerações iniciais</i>	596
2.4.2.1.2 <i>Atualização monetária</i>	601
2.4.3 Imóveis rurais	602
2.4.4 Quotas e ações	609
2.4.5 Custo de aquisição em casos variados.....	632
2.5 Casos específicos de apuração de ganho de capital	632
2.5.1 Sucessão, doação e dissolução de sociedade	
conjugal ou união estável	632
2.5.2 Bens comuns	635
2.5.3 Permuta	638
2.5.4 Usufruto.....	641
2.5.5 Redução do ganho de capital para imóveis	641

CHARLES WILLIAM MCNAUGHTON

2.5.6	Ganhos de capital em situações referentes à integralização de bens ou devolução de capital social em bens ou direitos	647
2.5.7	Bens adquiridos por meio de arrendamento mercantil.....	648
2.5.8	Do Programa Nacional de Desestatização	649
2.5.9	Da devolução de patrimônio de entidade isenta	649
2.5.10	Da incidência sobre o valor dos bens repatriados	650
2.5.11	Operações com pessoa residente ou domiciliada em país que não tribute a renda com alíquota máxima inferior a 20%	651
2.5.12	Resgate de aplicações financeiras em moeda estrangeira e moeda estrangeira mantida em espécie	666
2.5.13	Operações em Bolsa de Valores, de mercadorias de futuros e assemelhados	673
2.5.13.1	<i>Mercado à vista</i>	676
2.5.13.2	<i>Mercado de opções</i>	678
2.5.13.3	<i>Mercados futuros</i>	685
2.5.13.4	<i>Mercados a termo</i>	686
2.5.13.5	<i>Operações de Day-Trade</i>	688
2.5.13.6	<i>Operações de empréstimo de títulos e valores mobiliários</i>	689
2.5.13.7	<i>Operações com bens móveis incórrporeos com função de meios de trocas virtuais (moedas virtuais/criptomoedas)</i>	698
2.6	Alíquota	712
2.7	Critério pessoal	726
2.8	Isenções	727

CURSO DE IRPF

2.8.1	Isenções genéricas.....	727
2.8.2	Alíquotas zeros e outras isenções de operações do mercado financeiro	744
2.9	Regras específicas relativas a fundos de investimentos	758
2.9.1	Introdução	758
2.9.2	Regime geral	758
2.9.3	Regimes específicos	767
2.9.3.1	<i>Fundos de investimento em ações ..</i>	767
2.9.3.2	<i>Fundos de investimento em índice de mercado – Fundos Índices de Ações.....</i>	773
2.9.3.3	<i>Fundo Mútuo de Privatização – FGTS, inclusive carteira livre.....</i>	775
2.9.3.4	<i>Fundos de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI – FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas - FIC</i>	776
2.9.3.5	<i>Fundo de Investimento em Participações, Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações e Fundo de Investimento em Empresas Emergentes.....</i>	777
2.9.3.6	<i>Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE) e os Fundos de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FIP-PD&I) .</i>	781
2.9.3.7	<i>Fundos de Investimento com Carteira em Debêntures</i>	782
2.9.3.8	<i>Fundos de Investimento Imobiliário</i>	784
2.9.3.9	<i>Fundos de Índice de Renda Fixa ...</i>	785
2.9.3.10	<i>Isenção destinada ao FIA – Mercado de Acesso</i>	788

CHARLES WILLIAM MCNAUGHTON

2.9.3.11 <i>Clubes de investimentos, carteiras administradas e outras formas de investimento associativo ou coletivo</i>	789
2.9.3.12 <i>Fundos de Aposentadoria Individual – FAPI</i>	789
2.9.3.13 <i>Ficart</i>	790
2.9.13.14 <i>Funcine</i>	791
3. TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE	795
3.1 Critério material	795
3.2 Critério espacial	808
3.3 Critério temporal	809
4. BASE DE CÁLCULO	815
4.1 Alíquota	820
4.2 Critério pessoal	831

PARTE V
EQUIPARAÇÃO DA PESSOA FÍSICA
À PESSOA JURÍDICA

1. DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA EQUIPARAÇÃO	837
2. APURAÇÃO DO LUCRO DA EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA	843
3. DOS EFEITOS DA EQUIPARAÇÃO PARA DEMAIS EMPRESAS INDIVIDUAIS	847
REFERÊNCIAS	853

XXV